



### SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 04/2023.

#### INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorlei Geffer

Cargo: secretário

E-mail institucional: secretariadeesportessmo@gmail.com

TEL/Ramal:

#### 2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Não é o caso

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não é o caso

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Não é o caso

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Jorlei geffer

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Jorlei geffer

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Jorlei geffer

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não é o caso

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : Não é o caso



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( x ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não é o caso
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato após a assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	30 dias
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não é o caso
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( x ) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação vem para equipar campos para uso diários para os treinamentos e competições que o município quer participar, e para o desenvolvimento dos campeonatos e da escolinha de futebol que tem no município e para o desenvolvimento do esporte como um todo no município, visando sempre a qualidade de vida e o bem estar da população de Santa Maria do Oeste.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	Grama sintética fibrilada 50MM	Grama sintética fibrilada de 50mm, com tecnologia contra proliferação de fungos e bactérias, ambiente externo, proteção UV, cor padrão para os campos de futebol, <b>instalada e pronta pra jogar.</b>

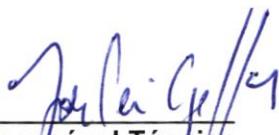


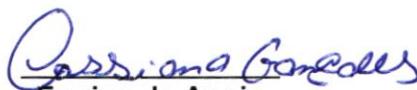
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:

Data: 28/02/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Responsável Técnico**  
(Carimbo e nº Carteira profissional)

  
\_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio**

Data: 28/ 02 / 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Autoridade que autoriza a realização dos ETPs**



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 004/2023

**OBJETO:** Aquisição de grama sintética 50mm para campos de futebol.

**RESPONSÁVEL:** jorlei geffer.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não é o caso.

#### 1.4 Licitação Anterior

Não é o caso.

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

De acordo com o parecer jurídico.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do objeto se dá, devido à necessidade da construção e reforma de campos de futebol, na comunidade de chapéu do sol, onde está situado a CASA FAMILIAR RURAL que atende cerca de 150 alunos em período integral e necessita de um campo de futebol bem equipado para pratica esportiva. Bem como para a comunidade em geral que estará utilizando do local para sua pratica esportiva também. Treinamentos esportivos promoção do desporto municipal, atividades físicas e afins, Necessitando com urgência dos materiais especificados. Também para incentivar a pratica de atividade física e esportes no âmbito municipal.

### 3. DO OBJETO

Grama sintética fibrilada 50mm especial para campos de futebol.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO



ITEM	MATERIAL	DISCRIMINAÇÃO
01	Grama sintética fibrilada 50mm.	Grama sintética fibrilada de 50mm, com tecnologia contra proliferação de fungos e bactérias, ambiente externo, proteção UV, cor padrão para os campos de futebol, <b>instalada e pronta pra jogar.</b>

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

Aquisição total, com demonstração técnica do produto, após a assinatura do contrato

**5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**

30 dias após a assinatura do contrato

**5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

Entrega no Centro cultural professora Ada Conrado, na rua Arthur D. Guimaraes s/n centro. Santa Maria do Oeste.pr.

**5.4 Da Vigência da Contratação**

90 dias 12 meses

**5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço**

Entrega técnica.

**5.6 Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

**5.7 Do Plano de Fiscalização**

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando os projetos para o desenvolvimento do esporte do município e também o município não possui nenhum material disponível.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Grama sintética fibrilada de 50mm, com tecnologia contra proliferação de fungos e bactérias, ambiente externo, proteção UV, cor padrão para os campos de futebol.	M <sup>2</sup>	880m <sup>2</sup>

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas, EUROGRASS, ARBUSTUS, TOTALGRASS, todas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	EUROGRASS	ARBUSTUS	TOTALGRASS	MÉDIA TOTAL
01	82.870,00	77.983,19	84.392,00	81.748,39

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:  
Três orçamentos que atenderam nossas necessidades.

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os matérias já descritos anteriormente atenderam nossa demanda e serão de grande benefício para a sociedade como um todo.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não é o caso

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Demonstrativos foram atendidos mediante as cotações anexas. Sendo que temos preços médios compatíveis com o objeto.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

O ambiente já está preparado.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Os riscos são materiais virem com defeito ou fora de padrão	Aquisição somente com entrega tecnica, ou seja a entrega sera mediante teste dos produtos.
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não é o caso.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:



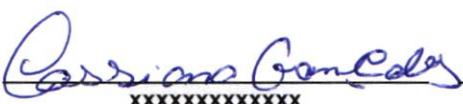
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A presente contratação vem para equipar os campos e quadras de futebol para uso diários para os treinamentos e competições que o município quer participar, e para o desenvolvimento dos campeonatos e da escolinha de futebol que tem no município e para o desenvolvimento do esporte como um todo no município, visando sempre a qualidade de vida e o bem estar da população de Santa Maria do Oeste.

**18. ASSINATURAS**

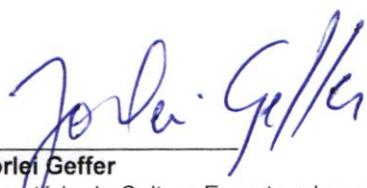
Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Fevereiro de 2023.

 _____ Responsável Técnico (Carimbo e nº da Carteira Profissional)	 _____ Equipe de Planejamento/Apoio	_____ Equipe de Planejamento/Apoio
---	---	---------------------------------------

**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 28 / 02 / 2023

  
 \_\_\_\_\_  
**Jorlei Geffer**  
 Secretário Municipal de (secretário de Cultura Esporte e Lazer)

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 28/02/2023.

*Leness*

Secretário Municipal de Administração e Finanças



CNPJ: 22.599.861/0001-70  
 FONE: (49) 3645-1195  
 WHATTSAPP: (49) 98812-0636

Data: 23/02/2022

### Especificações da Grama

Tipo:	Fibrilada	Multifilamento XP
Altura:	52mm	52mm
Detex:	9.500	8.500
Base:	Dupla	Dupla
Largura dos rolos:	4 metros	4 metros
Agulhadas:	9.500 pontos por m <sup>2</sup>	10.300 pontos por m <sup>2</sup>
Quantidade (m <sup>2</sup> ):	880	880
Preço Unitário:	R\$ 69,00	R\$ 69,00
Preço Total:	R\$ 60.720,00	R\$ 60.720,00

### Especificações da Instalação

Tipo	Preço Unitário	Preço Total
Instalação	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00
Cola		R\$ 3.250,00
Tape		R\$ 1.250,00
Branca para demarcação		R\$ 1.550,00
Borracha		R\$ 11.700,00
Preparação do terreno		R\$ -
Iluminação		R\$ -
Redes		....
Postes		.....
<b>Total:</b>		<b>R\$ 22.150,00</b>

Valor Total :	R\$ 82.870,00
Valor por m <sup>2</sup> :	R\$ 94,17

### Fica por conta do Cliente

20,24 m<sup>3</sup> de areia fina  
 Hospedagem e alimentação para 02 pessoas  
 02 ajudantes para instalação  
 Frete de mercadoria  
 Locomoção do instalador. **Exceto** Região Sul( PR, SC, RS)

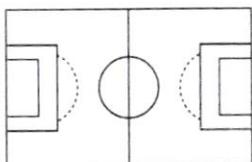
### Condições de Pagamento

Á vista:	3% no valor da grama		
Desconto de:	R\$ 1.821,60		
Á prazo:	20% de sinal :	R\$	16.574,00
	50% na entrega :	R\$	41.435,00
	restante a combinar:	R\$	24.861,00

Parceiro: Prefeitura  
 Local: Santa Maria do Oeste  
 Fone: 42 998269291

Orçamento válido até: 10/03/2022

**Agradecemos a preferência!**



# PROPOSTA COMERCIAL

01 campo 22 X 40  
Att. Prefeitura Municipal de  
Santa Maria do Oeste - PR



LÍDER DE MERCADO

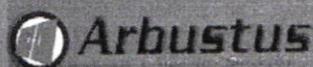


# **Arbustus**

*Gramados Sintéticos*



# ASSESSORIA TÉCNICA DIGITAL



A assessoria técnica digital da Arbustus, é um pacote digital de informações que vai lhe ajudar a construir seu campo de maneira correta e econômica.

Na Assessoria Técnica Digital da Arbustus você recebe os seguintes projetos: arquitetônicos, hidráulicos e elétricos:

- ⚽ Estrutura de Campo Completo.
  - Barzinho Gourmet Ambientado.
- 🌙 Vestiários e Banheiros.
  - Sala de Administração.
  - Bancos de Reservas.
  - Estacionamento.
  - Sala de Transmissão para Comentaristas e Repórteres.
  - Sala para Equipe de Arbitragem.
  - Caderno Técnico para Estrutura Metálica do Campo.
  - Orientação par sua equipe de Pedreiros.
- ✓ Quantitativos de Materiais detalhados.
  - Projeto Completo 3D em alta definição em Fotos e Vídeo.

Arbustus Gramados Sintéticos - CNPJ: 30.129.404/0001-40

Saiba mais em:

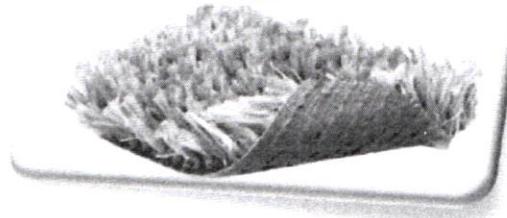
<https://arbustusdigital.kpages.online/apresentacao-1637161952>



**Classicgrass gold 50mm**

**Campo 22 X 40 ( 880 m<sup>2</sup> )**

Imagem meramente ilustrativa



Este modelo econômico foi desenvolvido para proporcionar a nossos clientes um gramado de preço mais acessível e uma durabilidade adequada para se obter uma melhor previsão de retorno sobre seu investimento.

**ESPECIFICAÇÕES**

**Material:** Polietileno 100% virgem com tratamento antiUV **Dtex:** 8.000 dtex

**Garantias:** 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO **Altura do Fio:** 50MM

**Base:** Base em três camadas sendo a principal confeccionada em fibra de polipropileno dupla com entrelaçamento cruzado bidimensional + 2ª base simples + Camada de Látex Enriquecido. **Pontos por m<sup>2</sup>:** 8500

**Valor da grama parcelado: R\$ 55.202,40** cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos

**A vista com 10% de desconto: R\$ 49.881,69** quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos

**Forma de pagamento:** A vista, pago até a saída das mercadorias. Opção parcelado pago em até 10 vezes no cartão de crédito com zero de entrada.

**Fornecimento de Material de Instalação, Serviço de instalação e Assessoria Técnica Para a Obra**

Adesivo poliuretânico bi-componente especial à prova d'água

Granulado de borracha virgem padronização BR/UE malha 10

Fita de união com 28cm/30cm.

Mão de obra com 02(dois) anos contra defeitos de instalação

Assessoria técnica para a obra

**Insumos e serviços(parcelado): R\$ 32.849,00** trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais

**A vista: R\$ 29.682,83** vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos

**Forma de pagamento:** A vista, pago até a saída das mercadorias. Opção parcelado pago em até 10 vezes no cartão de crédito com zero de entrada.

**Por conta do cliente:** Estrutura, areia para recheio do campo, frete das mercadorias SP/BA ao destino, alimentação e hospedagem de dois técnicos instaladores, bota fora dos materiais e fornecimento de 03 ajudantes locais.

**VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.**

**CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO SUJEITAS A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CRÉDITO**

**Orçamento n.º:** 410981      **Vendedor:** Lucas Montez      **Emitido em:** 15/02/2023      **Válido até:** 02/03/2023

		Cliente			
<b>Nome</b>	Prefeitura de Santa Maria	<b>CNPJ</b>		<b>Ins. Est.</b>	
<b>E-mail</b>				<b>Telefone</b>	(42) 99826-9291
<b>Endereço</b>				<b>CEP</b>	60.810-330
<b>Bairro</b>	Guararapes	<b>Cidade</b>	Fortaleza	<b>Estado</b>	CE
<b>Obra</b>					

ORÇAMENTO ECO					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor	Total
1	TG SPORTS FIBRILADA 50MM ECO STANDART 6600 10S BS	m <sup>2</sup>	880.00	R\$ 95,90	R\$ 84.392,00
				<b>Total à vista</b>	<b>R\$ 84.392,00</b>
<b>Cond. Pagto</b>	À Vista	<b>Forma de Pagamento</b>			
<b>Transportadora</b>		<b>Peso</b>		<b>Volume</b>	

Obrigações Contratante	Obrigações Contratado
<p>a) Sendo a CONTRATANTE pessoa jurídica, a retenção do ISS será de sua responsabilidade, ficando a cargo do mesmo verificar os valores de seu município e efetuar o pagamento.</p> <p>b) A Nota Fiscal será emitida em nome do Pagador, abrangendo o valor total dos serviços com a remessa dos materiais, sendo dispensada a retenção do INSS conforme art. 149, II da IN n. 971 de 13/11/2009.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● CONTRA PISO PRONTO PARA A INSTALAÇÃO DO GRAMADO SINTÉTICO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GRAMADO</li> </ul>

ASSINATURAS	
<p>_____</p> <p>Financeiro</p>	<p>Aprovado por: <b>Lucas Montez</b></p> <p>_____</p> <p>Comercial</p>
<p>_____</p> <p>Contratante</p>	<p>_____</p> <p>Contratado</p>

**REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERENCIA**

**EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,**

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificado vem respeitosamente perante vossa excelência requerer a competente autorização para aquisição através de procedimento licitatório ou por dispensa, o objeto abaixo descrito.

**1- Objeto**

Contratação de empresa especializada para o colocação de grama sintética nos campos de futebol do município de Santa Maria do Oeste pr.

**2- Justificativa**

A presente aquisição será utilizada para atender as demandas dos campos de futebol do município e centro esportivos do distrito de São José.

**ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVICOS**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	880m <sup>2</sup>	Grama sintética fibrilada de 50mm, com tecnologia contra proliferação de fungos e bactérias, ambiente externo, proteção UV, cor padrão para os campos de futebol, <b>instalada e pronta pra jogar.</b>	92,89	81.748,00
			total	81.748,00

**LOCAIS DE ENTRAGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS**

Os itens deveram ser entregues na secretaria de esportes e instalados conforme a necessidade, mediante a solicitação, entregas e despesas com as mesmas são de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

**PLAZO DE ENTREGA**

Entrega de imediato ao solicitado;

**ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor estimado da contratação do serviço, ou aquisição de bens deverá ser baseado:

I – Ao menor preço no caso de dispensa de licitação;

II – À média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação, os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados;

**CRITERIOS DE ACEITABILIDADE**

Conforme artigo 73 de lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato o seu objeto será recebido

I – em se tratando de obras e sérvios:

- a) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;
- b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 desta lei;

II – em se tratando de compras e locação de equipamento;

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação:
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Realizado três orçamentos em anexo, nome das empresas e valores:

EUROGRASS – CNPJ – 22.599.861/0001-70

ARBUSTUS - CNPJ – 30.129.404/0001-40

TOTALGRASS – CNPJ – 04.771.104/0001-50

**DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Sendo o que se apresenta para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Santa Maria do Oeste, 28 Fevereiro de 2023



JORLEI GEFER

Secretário de Cultura Esporte e Lazer



**Município de Santa Maria do Oeste**  
**Solicitação 27/2023**

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>27</b>	<b>Aquisição de Material</b>	07/03/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
109619-2	JORLEI GEFER	0/2023	
<b>Local</b>			
69	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
<b>Órgão</b>			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CENTRAL DE CONTROLE		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa:**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DO OBJETO SE DÁ, DEVIDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, DA COMUNIDADE DO CHAPÉU DO SOL, ONDE ESTÁ SITUADO A CASA FAMILIAR RURAL QUE ATENDE CERCA DE 150 ALUNOS EM PERIODO INTEGRAL E NECESSITA DE UM CAMPO DE FUTEBOL BEM EQUIPADO PARA PRÁTICA RECREATIVA. BEM COMO PARA A COMUNIDADE EM GERAL QUE ESTARÁ UTILIZANDO DO LOCAL PARA SUA PRÁTICA ESPORTIVA TAMBÉM. TREINAMENTOS ESPORTIVOS PROMOÇÃO DO DESPORTO MUNICIPAL, ATIVIDADES FÍSICAS E AFINS, NECESSITANDO COM URGÊNCIA DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS. TAMBEM PARA INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTE NO AMBITO MUNICIPAL.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote: 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
013153	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.	M2	880,00	93,49	82.271,20
				<b>TOTAL</b>	<b>82.271,20</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>82.271,20</b>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, referente a, **"AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 82.271,20 (Oitenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 07 de Março de 2023.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/03/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	<b>74.524,77</b>	<b>74.524,77</b>	<b>6.777,76</b>	<b>67.747,01</b>
<b>003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>74.524,77</b>	<b>74.524,77</b>	<b>6.777,76</b>	<b>67.747,01</b>
27.812.2701.2052 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	74.524,77	74.524,77	6.777,76	67.747,01
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	74.524,77	74.524,77	6.777,76	67.747,01
<b>Total Geral</b>	<b>74.524,77</b>	<b>74.524,77</b>	<b>6.777,76</b>	<b>67.747,01</b>

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 31/03/2023

Órgão entre: 09 e 09

Ordem: 052

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Controladora - CPF: PR 05.904/0-1  
 CPF: 030.034.409-93

100  
 20



PLS. 21

### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através de seu Secretário Sr. Jorlei Geffer, em data de 28 de Fevereiro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 07 de Março de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 82.271,20** (Oitenta e um mil, e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,

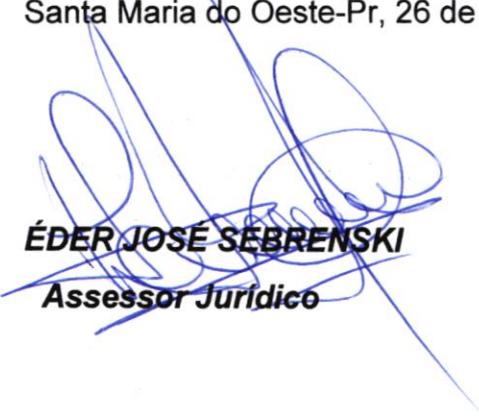


observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Abril de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

## 1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7 SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do dia 00 de xxxxx de 2023.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de xxxxx de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de xxxxx de 2023.  
LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.



caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

## 5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador



1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil ([2er.bll.org.br](http://2er.bll.org.br)).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

## 2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR" Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Grupo da fonte

## 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o



designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:



5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bill.org.br.

**6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.



8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



**9.3.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



a) No País;  
b) Por empresas brasileiras;  
c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;  
d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.32.2.1** – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 10 – DA HABILITAÇÃO

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.us.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.us.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **10.6 – Habilitação jurídica:**

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.7.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/FgeCFSCritériosPesquisa.asp>.

**10.7.7** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.8.1** – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão).

**10.8.2** – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

**10.8.3** – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

**10.9.1** – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.7.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**10.7.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.10** – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

**Obs.:** Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

**10.11** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitaocao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.



14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, prorrogáveis conforme previsto no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

#### 17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 – As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:  
a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23 - DA CONDUZA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$82.271,20 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)**.

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 00 de XXXX de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOIRO PORTARIA N.º 101/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

**ANEXO I**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 04/2022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS**

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

5.2 Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

**6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

6.1 A entrega e instalação do objeto deste procedimento deverá ser realizado no prazo de 30(trinta) dias a partir da assinatura do contrato no seguinte endereço: Casa Familiar Rural na Comunidade do Chapéu do Sol – Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Solicitação nº 04/2022)

**1. DO OBJETO**

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação do objeto se dá, devido a necessidade da contratação e reforma do campo de futebol, da comunidade do Chapéu do Sol, onde está situado a Casa Familiar Rural que atende cerca de 150 alunos em período integral e necessita de um campo de futebol bem equipado para prática recreativa. Bem como para comunidade em geral que estará utilizando do local para sua prática esportiva também. Treinamentos esportivos promoção do esporte municipal, atividades físicas e afins, necessitando com urgência dos materiais especificados. Também para incentivar a prática de atividade física e esportes no âmbito municipal.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por ITEM, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.5 Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

**7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

7.1 O período de garantia é de no mínimo 3 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

**8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

**9. DOS FISCALIS DO CONTRATO**



9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.



10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.



11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Ponto de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

#### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2023  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 003/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA

PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

14. DA CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de abril de 2023

MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO Portaria nº 101/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente.....

Endereço.....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).  
..... de ..... de ..... de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa  
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FL 32

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa**

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023**

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº XXXX, e \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA I - OBJETO**  
**"AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

**ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA VALOR POR**

**ITEM VALOR TOTAL**

1  
2

**CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**CLÁUSULA III - VALOR**

O valor aprovado para o objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), denominado valor contratual.

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Dotações					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

**CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

**Parágrafo Primeiro**

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**Parágrafo Segundo**

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

**Parágrafo Terceiro**

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

**Parágrafo Quarto**

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

**CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

**CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega e instalação do objeto deste procedimento deverá ser realizado no prazo de 30(trinta) dias a partir da assinatura do contrato no seguinte endereço: Casa Familiar Rural na Comunidade do Chapéu do Sol - Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

**Parágrafo Primeiro**

Os materiais descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro**

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sexto**

Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo**

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Oitavo**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Nono**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Segundo**

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.



- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.  
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente



causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

##### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

##### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

##### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### Parágrafo Único

##### Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 3 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

##### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

##### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

##### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

##### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

##### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

##### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

34



### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Abril de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 02 de MAIO de 2023.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

### RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 101/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

**NOME CPF FUNÇÃO**

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04  
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE  
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00  
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:3ACA5B91**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

### **1 – DO PREÂMBULO**

**1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7 SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**"AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 16 de maio de 2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 16 de maio de 2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 16 de maio de 2023.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"**

**1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**1.2.2 -** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

**1.2.3 -** Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**1.3** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.4** – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.5** – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

**1.6** – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

### 2 – DO OBJETO

**2.1** – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR”** Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2.1.1** – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

**2.1.2** – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2180	09.003.27.812.2701.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 4 – DO CREDENCIAMENTO

**4.1** – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**4.2** – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**4.3** – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4** – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**4.5** – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.6** – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

## **5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

41

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**5.2** – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3** – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4** – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

**5.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

**5.7** – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**5.8** – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.9** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.10** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.11** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**5.12** – Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.12.1** – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.12.2** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.12.3** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.12.4** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.12.5** – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.12.6** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.4** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

**7.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

**7.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.6 – O licitante deverá declarar**, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais**, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e**, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública**, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas**, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.**

**8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.**

**8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.**

**8.6 – Iniciada a etapa competitiva**, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.7** – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.
- 8.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.11** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.32.2.1** - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.3.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**10.6 – Habilitação jurídica:**

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.7.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**10.7.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3**– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.** (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

**10.8.3 –** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

**10.9.1 –** O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.**

**Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.**

**10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.**

**10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.**

**10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**

**10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.**

**10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

**10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

**10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.**

**10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.**

**10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11 – DOS RECURSOS**

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 – DO TERMO DE CONTRATO**

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**16.3** - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

#### **17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**18.1** - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1** – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20 – DO PAGAMENTO**

**20.1** – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**21.2** - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**21.3** - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**21.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**22.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

**22.3** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.7** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**23.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$82.271,20 (Oitenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)**.

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 02 de MAIO de 2023.

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
**PREGOEIRO PORTARIA N.º 101/2022**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO I**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**

**EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 04/2022**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.	880,00	M2	93,49	82.271,20
<b>TTAL</b>					<b>82.271,20</b>

**Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Itens(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 04/2022)

#### 1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para **“AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação do objeto se dá, devido a necessidade da contratação e reforma do campo de futebol, da comunidade do Chapéu do Sol, onde está situado a Casa Familiar Rural que atende cerca de 150 alunos em período integral e necessita de um campo de futebol bem equipado para prática recreativa. Bem como para comunidade em geral que estará utilizando do local para sua prática esportiva também. Treinamentos esportivos promoção do desporto municipal, atividades físicas e afins, necessitando com urgência dos materiais especificados. Também para incentivar a prática de atividade física e esportes no âmbito municipal.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por ITEM**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.	880,00	M2	93,49	82.271,20
<b>TTAL</b>					<b>82.271,20</b>

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

#### 6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. A entrega e instalação do objeto deste procedimento deverá ser realizado no prazo de 30(trinta)dias a partir da assinatura do contrato no seguinte endereço: Casa Familiar Rural na Comunidade do Chapéu do Sol – Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.1.2** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.

**6.2** É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**6.3** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**6.4** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**6.5** Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.7** Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

## **7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**7.1** O período de garantia é de no mínimo 3 meses.

**7.2** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

**8.2** Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**8.3** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## 9. DOS FISCALIS DO CONTRATO

**9.1** Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**9.3** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1** Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

**10.2** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**10.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**10.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

**10.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**10.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**10.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**10.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**10.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**10.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**10.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

**10.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**10.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**10.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**10.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**10.14** Operar como uma organização completa e independente.

**10.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

**10.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**10.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**10.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais,



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**10.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**10.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**10.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**11.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**11.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**11.4** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**11.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**11.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**11.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**11.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**11.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**11.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**11.11** Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**11.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**11.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2180	09.003.27.812.2701.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**13.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

**13.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**13.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**13.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**13.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**13.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**13.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**13.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**13.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste PR, 02 de MAIO de 2023.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
PREGOEIRO Portaria nº 101/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2023  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( )**.  
....., ..... de ..... de 2023.

-----  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO  
CONTRATO**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**

76



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023**

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº XXXX, e

.....  
**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNP sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

**“AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

**CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**CLÁUSULA III - VALOR**

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ .....** (.....), denominado valor contratual.

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

#### CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

##### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

##### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

##### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

##### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

#### CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

#### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega e instalação do objeto deste procedimento deverá ser realizado no prazo de 30(trinta)dias a partir da assinatura do contrato no seguinte endereço: Casa Familiar Rural na Comunidade do Chapéu do Sol – Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

##### Parágrafo Primeiro

Os materiais descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

##### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

##### Parágrafo Terceiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sexto**

Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo**

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Oitavo**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Nono**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Segundo**

O prazo de vigência do contrato será de **01 (um) ano** a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.  
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Único**

##### **Garantia dos Produtos:**

**a)** O período de garantia é de no mínimo 3 meses.

**b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

**a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**i)** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**j)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**k)** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### **CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

##### **Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

##### **Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

##### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

### **Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### **Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

### **Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

### **Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

### **Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 38/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 14h00min do dia 16 de MAIO de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 16 de MAIO de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 16 de MAIO de 2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 82.271,20(Oitenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
[pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2023.

  
MILÍCIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano\*: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 22

Modalidade\*: Pregão

Número edital/processo\*: 038/2023

---

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

---

Descrição Resumida do Objeto\*: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 0900327812270120523390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 82.271,20

Data de Lançamento do Edital: 02/05/2023

Data da Abertura das Propostas: 16/05/2023      Data Registro: 02/05/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas:       Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

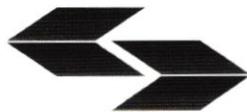
Há cota de participação para EPP/ME? Não      Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento:

[Editar](#)   [Excluir](#)



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2023

Nº PROC. ADM. 038/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 02/05/2023 11:55

INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/05/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 16/05/2023 14:00

INÍCIO DISPUTA: 16/05/2023 14:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 82.271,2000

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DgnKRw0KRtpNkuj\\_OKzfCncJCrge1c5KjP1fmPA6AiDDTIHcp%2FYfNrAQItI4xyTKQYET0QtaOVwOyfkWC%2FIOEVEUxjbWf0TCgaJxscw5bx8%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DgnKRw0KRtpNkuj_OKzfCncJCrge1c5KjP1fmPA6AiDDTIHcp%2FYfNrAQItI4xyTKQYET0QtaOVwOyfkWC%2FIOEVEUxjbWf0TCgaJxscw5bx8%3D)

  
MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 02/05/2023



Ofício n.º 005/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Maio de 2023

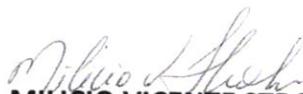
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**TIAGO VARIZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

cebi em 8 10.5.2023  
14 horas e 50 min.  
Registado

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 38/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 14h00min do dia 16 de MAIO de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 16 de MAIO de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 16 de MAIO de 2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO: R\$ 82.271,20**(Oitenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
[pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2023.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:91C06A38**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2023. Edição 2762

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
Processo Administrativo Nº 038/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 11:55:50

LOTE 1

Item: 1      Quant.: 880      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 93,49

Descrição: GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	SLC / Fibrilada 50mm	129,90
PARTICIPANTE 140	SLC / SLC	93,49
PARTICIPANTE 130	propria / proprio	93,49
PARTICIPANTE 025	MAXGRASS / 50MM	93,49
PARTICIPANTE 022	GTX Gramas / GTX Gramas	93,40

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
Processo Administrativo Nº 038/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 11:55:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 880 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 93,49

Descrição: GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.G.B. EIRAS EIRELI	propria / proprio	93,49
NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA	SLC / Fibrilada 50mm	129,90
TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	SLC / SLC	93,49
L L COMERCIO LTDA	MAXGRASS / 50MM	93,49
LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA	GTX Gramas / GTX Gramas	93,40

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**L L COMERCIO LTDA**

- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62214fc7ce56421b8735d02fd55b5cb5.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9e074f3dba64a9287b1d5c7c6b7128f.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/615401cbd40a4e45a5a4d68193cf3169.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2d8b562cdcc4e22983a4cd7c7d03af3.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/735d6f0ea06c4ac2aaba300887b5c828.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa736064c56f4aa18fb3fb0aac384951.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56659b5a0dc64b13a51a43edc9277c5c.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f46dab204e7f41d1b4f0c03e74b6cce5.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e0628ce1def488ca80be5d4a64d2398.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/020cd9dad3948f1ba343186dffbf09.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07b6b383f7974a58a6a25ef596341467.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d09aae7492e4eb38caa7dab08d7615a.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/512209a9e4cf43009e79f83f70021182.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adf2ec411b7c4b87bf30d5bb7032249c.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7da6c05d01da4c26b4913a1bba475f4d.pdf>
- Horário:** 15/05/2023 10:11      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bd75b2a330f4aeb902f0379794e3f78.pdf>

*M. J.*

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA**

<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9926fdf01bea4438a72299c2ab6b79fd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9926fdf01bea4438a72299c2ab6b79fd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b01142d592974823aa8d31f9ec502a6e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b01142d592974823aa8d31f9ec502a6e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dc19437551c4587ba91f079bf6add36.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dc19437551c4587ba91f079bf6add36.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/035e29f51048467e80ad8e5ea6d04c33.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/035e29f51048467e80ad8e5ea6d04c33.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3fe02acfc46d88a19af562b657f0c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3fe02acfc46d88a19af562b657f0c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/733deea72dab45798bfd9b418d1ea17a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/733deea72dab45798bfd9b418d1ea17a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47a28b7327db4ad69ac3b27256fe2726.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47a28b7327db4ad69ac3b27256fe2726.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b842a20256b14e6ca545fcb2f2a64be2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b842a20256b14e6ca545fcb2f2a64be2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/726c17ed7dff4bc98be6215cad1e17bb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/726c17ed7dff4bc98be6215cad1e17bb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01b953f954e046b4b516b690552afc81.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01b953f954e046b4b516b690552afc81.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7142791ce9664642867ef61181bbe7f6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7142791ce9664642867ef61181bbe7f6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cec6f964a6d4cf8aa63a76bd063695e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cec6f964a6d4cf8aa63a76bd063695e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed88b79a943d40c183e55d7cc4b01c1d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed88b79a943d40c183e55d7cc4b01c1d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a5343885d214a89b3e6f5bfe91c2e00.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a5343885d214a89b3e6f5bfe91c2e00.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/05/2023 18:47	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/109f9c80db394b76b90e1632a9afc87c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/109f9c80db394b76b90e1632a9afc87c.pdf</a>	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbf11dd77ce4495d8e31d3b5bbba6be.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbf11dd77ce4495d8e31d3b5bbba6be.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aefb3663813243ecb1b6b159fb48e77c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aefb3663813243ecb1b6b159fb48e77c.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75e4fb3346db4f01921b242fe202071c.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75e4fb3346db4f01921b242fe202071c.zip</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88793b66f6c745ebfffc64c5f299a23b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88793b66f6c745ebfffc64c5f299a23b.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecec3260aff941c3b00319c47d16a54c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecec3260aff941c3b00319c47d16a54c.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd6ac97e5126426cb771b32a41d063b4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd6ac97e5126426cb771b32a41d063b4.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b7d8706d274472d8ed0115ab0c40550.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b7d8706d274472d8ed0115ab0c40550.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d2cac6da6be4a9baa5ee0bde4f9eb13.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d2cac6da6be4a9baa5ee0bde4f9eb13.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6fea7f72f464abfa57c23c3c4d2ae25.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6fea7f72f464abfa57c23c3c4d2ae25.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cac5771da66044709d14378f97d44f1c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cac5771da66044709d14378f97d44f1c.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dde399b40c3f47449f0375458d0ef88b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dde399b40c3f47449f0375458d0ef88b.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9c89d4c6d014184a5fef3b10afbb929.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9c89d4c6d014184a5fef3b10afbb929.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fe7ee05c81d4decaf60266a7ce76916.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fe7ee05c81d4decaf60266a7ce76916.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fd175b1c05f4a54914a88bc39bed33a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fd175b1c05f4a54914a88bc39bed33a.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ded4cd622a54074bb130d8899b4e018.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ded4cd622a54074bb130d8899b4e018.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/531ec5ef6f654f9fbc6dd9125de504be.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/531ec5ef6f654f9fbc6dd9125de504be.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1559024975b445992c084fb29ef8f57.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1559024975b445992c084fb29ef8f57.pdf</a>	
Horário: 16/05/2023 08:18	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ab8a9ea38bf4cf0ae7054cc5beec335.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ab8a9ea38bf4cf0ae7054cc5beec335.pdf</a>	

M. S.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****L.G.B. EIRAS EIRELI**

<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f363010ffe1e41918288c60e5840b54c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f363010ffe1e41918288c60e5840b54c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd0d21fc145e496fb0f67945feb22301.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd0d21fc145e496fb0f67945feb22301.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa09073e78d8491b960ec4c6bd12f179.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa09073e78d8491b960ec4c6bd12f179.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29e08a6d584849699a29224cd2040d8d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29e08a6d584849699a29224cd2040d8d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d2ac6d4d7454061a0cf2e5095e06bec.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d2ac6d4d7454061a0cf2e5095e06bec.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73831f724cee405fa59e10e0645d123c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73831f724cee405fa59e10e0645d123c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93cdf13c29aa4a49a8f80a4703b45b07.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93cdf13c29aa4a49a8f80a4703b45b07.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52842c3dcb524216911a94fe43643e1f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52842c3dcb524216911a94fe43643e1f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fd4aeacc8854cc3a34233cb22951c19.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fd4aeacc8854cc3a34233cb22951c19.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad63566dfdd4d41a389d80d259632d2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad63566dfdd4d41a389d80d259632d2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab67a09d4ea5454ea0ada564e6999b7f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab67a09d4ea5454ea0ada564e6999b7f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad6ebd24fce54b98a90b7caa5529d5bc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad6ebd24fce54b98a90b7caa5529d5bc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/239ff6e0047044afb729a31e06dfa62d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/239ff6e0047044afb729a31e06dfa62d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5e91053a0724a4b9a5375a83b4b7754.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5e91053a0724a4b9a5375a83b4b7754.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cca119c52a6645988c4d1355acf0205b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cca119c52a6645988c4d1355acf0205b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca025d4741164d578a7d5041629ddc6b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca025d4741164d578a7d5041629ddc6b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5449bc0ed613482b8e00bba910b6a0f2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5449bc0ed613482b8e00bba910b6a0f2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2023 14:56	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6766fbc82b3411996d2f9166141d42f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6766fbc82b3411996d2f9166141d42f.pdf</a>	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA**

<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27a0a19225f1477f80cc366e324a74bd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27a0a19225f1477f80cc366e324a74bd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7a344da94c6484189a8cefc9228b37c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7a344da94c6484189a8cefc9228b37c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b990e4a4ea8342908f8bf855f0a60a20.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b990e4a4ea8342908f8bf855f0a60a20.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/475c8b0450e1417f9564ebc320d8cb08.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/475c8b0450e1417f9564ebc320d8cb08.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e23952e6def04ba6a2ffa4f44610bf80.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e23952e6def04ba6a2ffa4f44610bf80.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b280bf5688594f81970a8e36d7885faa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b280bf5688594f81970a8e36d7885faa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8aa1df2521254092abf0d8a98b9166b7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8aa1df2521254092abf0d8a98b9166b7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56d9515f883e4a9198426adc68f302a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56d9515f883e4a9198426adc68f302a1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc815b66ded74069b51845ff9de24a51.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc815b66ded74069b51845ff9de24a51.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79fd5c537818481ea9e79ae6768130b4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79fd5c537818481ea9e79ae6768130b4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ea747c9084d447f9d3bcd33965a27c2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ea747c9084d447f9d3bcd33965a27c2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8b6301ec3174b73bd6842d1695a3274.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8b6301ec3174b73bd6842d1695a3274.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644f2db3fbf541f5a1eb62054486758c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644f2db3fbf541f5a1eb62054486758c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c9c9155bb914626bb9f1fae62c0abca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c9c9155bb914626bb9f1fae62c0abca.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c11fe230d40c4df7a652457b4d45e135.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c11fe230d40c4df7a652457b4d45e135.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12449a477a2d43bfa2188a94f5cc57eb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12449a477a2d43bfa2188a94f5cc57eb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfa570f7e37949c6bf17d3bafc9387b2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfa570f7e37949c6bf17d3bafc9387b2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2023 13:55	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60a3ca7e983b474da772415727b5a7bd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60a3ca7e983b474da772415727b5a7bd.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

*M. S.*

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****RELATÓRIO DE LANCES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

Processo Administrativo Nº 038/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 02/05/2023 11:55:50

**LOTE 1 - LOTE 1**

16/05/2023 14:31:48	LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA	VÁLIDO	93.40
16/05/2023 14:31:48	L L COMERCIO LTDA	VÁLIDO	93.49
16/05/2023 14:31:48	L.G.B. EIRAS EIRELI	VÁLIDO	93.49
16/05/2023 14:31:48	NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA	VÁLIDO	129.90
16/05/2023 14:31:48	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	93.49
16/05/2023 14:35:50	L.G.B. EIRAS EIRELI	VÁLIDO	92.00
16/05/2023 14:37:02	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	91.99
16/05/2023 14:37:44	L.G.B. EIRAS EIRELI	VÁLIDO	90.00
16/05/2023 14:39:01	L.G.B. EIRAS EIRELI	VÁLIDO	87.39
16/05/2023 14:39:55	L L COMERCIO LTDA	VÁLIDO	91.95
16/05/2023 14:40:10	L.G.B. EIRAS EIRELI	VÁLIDO	87.30
16/05/2023 14:41:07	NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA	VÁLIDO	104.90
16/05/2023 14:41:51	L L COMERCIO LTDA	VÁLIDO	91.94
16/05/2023 14:43:04	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	91.00
16/05/2023 14:43:32	L.G.B. EIRAS EIRELI	VÁLIDO	86.00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
Processo Administrativo Nº 038/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 11:55:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/05/2023 15:12:39	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	C'ART REVESTIMENTOS (33.662.336/0001-79)
Boa tarde, tudo bem? gostaria de saber se vai ser atendido por necessidade ou acumulo de demanda?		
05/05/2023 09:00:17	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
BOM DIA, OBRIGADO PELO INTERESSE EM PARTICIPAR DE NOSSA LICITAÇÃO. A AQUISIÇÃO SERA REALIZADA EM UM UNICO MOMENTO.		
09/05/2023 18:47:31	CADASTRO DE PROPOSTA	LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA
15/05/2023 10:11:13	CADASTRO DE PROPOSTA	L L COMERCIO LTDA
15/05/2023 14:56:53	CADASTRO DE PROPOSTA	L.G.B. EIRAS EIRELI
15/05/2023 22:48:45	CADASTRO DE PROPOSTA	NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA
16/05/2023 08:04:57	CADASTRO DE PROPOSTA	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
16/05/2023 08:18:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
16/05/2023 13:55:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA
16/05/2023 14:30:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE A TODOS		
16/05/2023 14:30:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO		
16/05/2023 14:31:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM S ESPECIFICÇÕES DO EDITAL.		
16/05/2023 14:31:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM OTIMO CERTAME		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.			
Quantidade: 880	Valor Unit.: 86,00	Valor Total: 75.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L.G.B. EIRAS EIRELI	130	13.296.533/0001-04	93,49	86,00		Não
2 TREND ENERGY SOLUCOES	140	31.898.500/0001-16	93,49	91,00	5,81	Sim
3 L L COMERCIO LTDA	025	49.293.597/0001-07	93,49	91,94	1,03	Sim
4 LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO	022	46.146.450/0001-98	93,40	93,40	1,59	Sim
5 NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA	119	30.803.899/0001-41	129,90	104,90	12,31	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

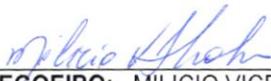
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

*M.S.*

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2023 11:55:50	<b>PUBLICADO</b>		
08/05/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
16/05/2023 14:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
16/05/2023 14:31:48	<b>DISPUTA</b>		
16/05/2023 14:31:48	<b>LANCE</b>	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 140)	93,49
16/05/2023 14:31:48	<b>LANCE</b>	LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA (PARTICIPANTE	93,40
16/05/2023 14:31:48	<b>LANCE</b>	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 025)	93,49
16/05/2023 14:31:48	<b>LANCE</b>	L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)	93,49
16/05/2023 14:31:48	<b>LANCE</b>	NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA (PARTICIPANTE 119)	129,90
16/05/2023 14:35:50	<b>LANCE</b>	L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)	92,00
16/05/2023 14:37:02	<b>LANCE</b>	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 140)	91,99
16/05/2023 14:37:44	<b>LANCE</b>	L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)	90,00
16/05/2023 14:39:01	<b>LANCE</b>	L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)	87,39
16/05/2023 14:39:55	<b>LANCE</b>	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 025)	91,95
16/05/2023 14:39:56	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
16/05/2023 14:40:10	<b>LANCE</b>	L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)	87,30
16/05/2023 14:41:07	<b>LANCE</b>	NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA (PARTICIPANTE 119)	104,90
16/05/2023 14:41:51	<b>LANCE</b>	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 025)	91,94
16/05/2023 14:43:04	<b>LANCE</b>	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 140)	91,00
16/05/2023 14:43:32	<b>LANCE</b>	L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)	86,00
16/05/2023 14:45:32	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L.G.B. EIRAS EIRELI		
16/05/2023 14:45:32	<b>HABILITAÇÃO</b>		

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
Processo Administrativo Nº 038/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 11:55:50

TOTAL DO PROCESSO: 75.680,00

L.G.B. EIRAS EIRELI 13.296.533/0001-04 75.680,00

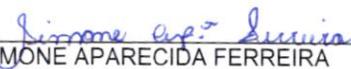
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 86,00 Total: 75.680,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.

Quantidade: 880 Val. Ref.: 93,49 Valor Unit.: 86,00 Total Item: 75.680,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO  
L.G.B. EIRAS EIRELI  
CNPJ/MF: 13.296.533/0001-04  
N.I.R.E.: 35.600.719.510

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

**LUIS GUSTAVO BAPTISTA EIRAS**, brasileiro, divorciado, nascido em 10 de maio de 1980, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Bragança Paulista/SP, à Alameda Holanda, n. 34, Jardim Europa, CEP 12.919-150, portador da cédula de identidade R.G. n. 32.268.238 SSP/SP e do C.P.F. n. 281.672.028-44, doravante simplesmente LUIS GUSTAVO.

na qualidade de **TÍTULAR** representando a totalidade do capital social da **L.G.B. EIRAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro no município de Bragança Paulista/SP, à Rua Adolpho Latanzi, n 146, Santa Luzia, CEP 12.919-380, inscrita no CNPJ n. 13.296.533/0001-04, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n. 35.600.719.510 e filial com sede e foro no município de Bragança Paulista/SP, à Alameda Holanda, n. 600, Jardim Europa, CEP 12.919-150, inscrita no CNPJ n. 13.296.533/0002-95, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n. 35.905.975.838 têm entre si deliberado alterar o contrato social da empresa da seguinte forma:

**Cláusula 1ª** - O Titular resolve abrir uma filial com sede e foro no município de Salvador, Estado da Bahia, à Travessa da Ajuda, n. 39, Loja 18-C, Centro, CEP 40.020-030.

**Cláusula 2ª** - O objeto social da filial será **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE QUADRAS ESPORTIVAS (DE FUTEBOL NATURAL OU SINTÉTICO, TÊNIS E POLI ESPORTIVAS); IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMA SINTÉTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA CONSTRUÇÃO, TELAS E ALAMBRADOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS ESPORTIVOS, PATINETES ELETRÔNICOS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS NOVOS OU USADOS.**

Face às alterações ocorridas, resolve o titular consolidar o Contrato Social nos termos da Lei n.º **10.406** de **10/01/2002** Novo Código Civil, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**L.G.B. EIRAS EIRELI**  
CNPJ/MF: 13.296.533/0001-04  
N.I.R.E.: 35.600.719.510

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

**LUIS GUSTAVO BAPTISTA EIRAS**, brasileiro, divorciado, nascido em 10 de maio de 1980, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Bragança Paulista/SP, à Alameda Holanda, n. 34, Jardim Europa, CEP 12.919-150, portador da cédula de identidade R.G. n. 32.268.238 SSP/SP e do C.P.F. n. 281.672.028-44, doravante simplesmente **LUIS GUSTAVO**.

na qualidade de **TITULAR** representando a totalidade do capital social da **L.G.B. EIRAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro no município de Bragança Paulista/SP, à Rua Adolpho Latanzi, n. 146, Santa Luzia, CEP 12.919-380, inscrita no CNPJ n. 13.296.533/0001-04, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n. 35.600.719.510 e filial com sede e foro no município de Bragança Paulista/SP, à Alameda Holanda, n. 600, Jardim Europa, CEP 12.919-150, inscrita no CNPJ n. 13.296.533/0002-95, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n. 35.905.975.838 têm entre si deliberado consolidar o contrato social da empresa da seguinte forma:

### **I - Do Nome Empresarial, Sede e Filial**

**Cláusula 1ª** - A empresa girará sob a denominação social de **L.G.B. EIRAS EIRELI**, matriz, com sede nesta cidade e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Adolpho Latanzi, n. 146, Santa Luzia, CEP 12.919-380, filial com sede nesta cidade e Comarca de Bragança Paulista/SP, à Alameda Holanda, n. 600, Jardim Europa, CEP 12.919-150 e filial com sede e foro na cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, à Travessa da Ajuda, n. 39, Loja 18-C, Centro, CEP 40.020-030.

### **II - Do Objeto Social**

**Cláusula 2ª** - A Eireli, matriz, com CNPJ n. 13.296.533/0001-04, e NIRE n. 35.600.719.510, explora o objeto social em **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE QUADRAS ESPORTIVAS (DE FUTEBOL NATURAL OU SINTÉTICO, TÊNIS E POLI ESPORTIVAS); IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMA SINTÉTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA CONSTRUÇÃO, TELAS E ALAMBRADOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS ESPORTIVOS, PATINETES ELETRÔNICOS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS NOVOS OU USADOS; INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS DE GRAMA SINTÉTICA;**

**Cláusula 3ª** - A Eireli, filial, com CNPJ n. 13.296.533/0002-95, e NIRE n. 35.905.975.838, explora o objeto social em **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE QUADRAS ESPORTIVAS (DE FUTEBOL NATURAL OU SINTÉTICO, TÊNIS E POLI ESPORTIVAS); IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMA SINTÉTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA CONSTRUÇÃO, TELAS E ALAMBRADOS, ARTIGOS DE**



m.g.



JUN 2017

**ILUMINAÇÃO, ARTIGOS ESPORTIVOS, PATINETES ELETRÔNICOS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS NOVOS OU USADOS.**

**Cláusula 4ª** - A Eireli, filial com sede e foro na cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, à Travessa da Ajuda, n. 39, Loja 18-C, Centro, CEP 40.020-030, explora o objeto social em **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE QUADRAS ESPORTIVAS (DE FUTEBOL NATURAL OU SINTÉTICO, TÊNIS E POLI ESPORTIVAS); IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMA SINTÉTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA CONSTRUÇÃO, TELAS E ALAMBRADOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS ESPORTIVOS, PATINETES ELETRÔNICOS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS NOVOS OU USADOS.**

**III - Do Prazo de Duração**

**Cláusula 5ª** - A empresa individual de responsabilidade limitada terá prazo indeterminado de duração.

**IV - Do Capital Social**

O Capital Social será representado pela importância de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), divididos em 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, em sua totalidade, pelo titular, assim distribuídas:

Titular	Quotas	Valor	%
LUIS GUSTAVO	4.200.000	R\$ 4.200.000,00	100
<b>Total</b>	<b>4.200.000</b>	<b>R\$ 4.200.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

**V - Da Administração**

**Cláusula 6ª** - A administração caberá ao titular **LUIS GUSTAVO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, a qual representará a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo único:** Por deliberação do titular, no tocante à administração do ato constitutivo poderá ser reformado, nomeando um administrador caso necessário.

*[Handwritten signatures and initials]*

**VI - Do Exercício Social**

**Cláusula 7ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil e no final em 31 de dezembro os bens serão inventariados e elaboradas demonstrações contábeis.

**VII - Da Remuneração**

**Cláusula 8ª** - O titular poderá ter direito à retirada de pro labore e deliberação a respeito da distribuição de lucros.

**Parágrafo único** - A empresa poderá levantar balancetes periódicos, de interesse do titular, com a finalidade de apurar e distribuir eventuais lucros, ainda que de forma desproporcional, observando o disposto nos artigos 1007 e 1008 da Lei 10.406/2002 e por deliberação da maioria do capital social.

**VIII - Retirada, Morte, ou Exclusão**

**Cláusula 9ª** - A exclusão, a morte ou incapacidade do titular não implicará na dissolução da empresa, que prosseguirá com seus negócios com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e será atribuído ao titular na proporção de suas quotas de capital.

**IX - Declaração de Desimpedimento**

**Cláusula 10ª** - O titular declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**X - Demais Disposições**

**Cláusula 11ª** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**XI - Do Foro**

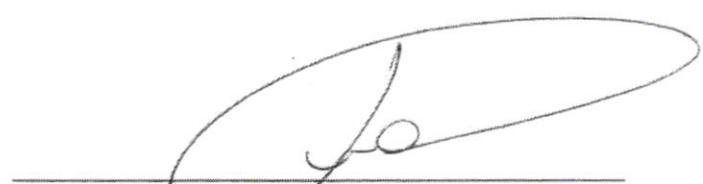
**Cláusula 12ª** - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Bragança Paulista/SP, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.

**XII - Das Omissões**

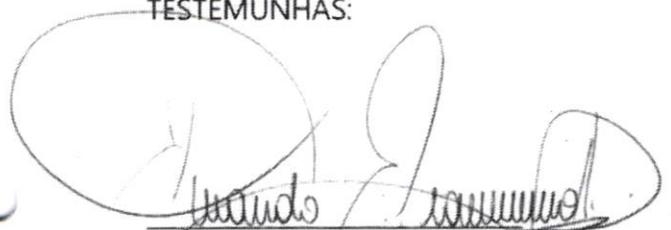
**Cláusula 13ª** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.

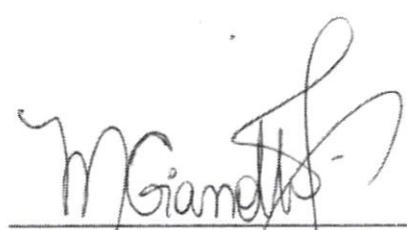
Assim sendo, o quotista da **L.G.B. EIRAS EIRELI**, firma o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

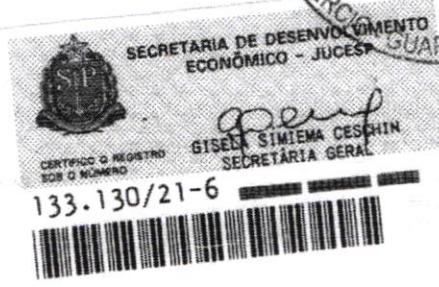
Bragança Paulista, 05 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS GUSTAVO BAPTISTA EIRAS**  
Titular

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Gianotti de Toledo  
R.G. n. 43.955.703-3 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Marcela Gianotti de Toledo  
R.G. n. 44.014.440-1 SSP/SP



*Handwritten initials 'm.g.' in blue ink.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.296.533/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/02/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L.G.B. EIRAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ADOLPHO LATANZI</b>	NÚMERO <b>146</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>12.919-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA LUZIA</b>	MUNICÍPIO <b>BRAGANCA PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@TOTALGRASS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4033-3206</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **10:51:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*M.S.*

L G B EIRAS  
EIRELI:1329  
6533000104

Assinado de forma digital por L G B EIRAS  
EIRELI:13296533000104  
Dados: 2022.01.18 09:39:07 -03'00'

106

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1533612127

NOME: LUIS GUSTAVO BAPTISTA EIRAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 32268238 SSP/SP

CPF: 281.672.028-44 DATA NASCIMENTO: 10/05/1980

FILIAÇÃO: ANTONIO BAPTISTA EIRAS  
SILVANA MARCIA MANDELL  
I EIRAS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00668271392 VALIDADE: 31/10/2022 Nº HABILITAÇÃO: 04/06/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: BRAGANCA PAULISTA, SP DATA EMISSAO: 07/11/2017

56888604680  
SPB75991009

PROIBIDO PLASTIFICAR 1533612127

SAO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Jaqueilene Lopes Goni  
23.08.2022  
Colégio Notarial do Brasil  
11112  
AUTENTICAÇÃO  
AU0150AB0426523

ATENÇÃO: É PROIBIDO E BRAGANCA PAULISTA, SP  
OS IMIGRANTES, IRR. TEL. (11) 4041-6610  
CORRETORETO DE REGISTROS E TITULAS, MESAS NOTAS  
CANA, RUISELES, 1230-905

779



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L.G.B. EIRAS LTDA**  
**CNPJ: 13.296.533/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:13:35 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **4F30.BB0A.95C8.77AF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

107

M. G.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.296.533/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050185762-04  
Data e hora da emissão 10/05/2023 08:03:53  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
BRAGANÇA PAULISTA**

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico para os devidos fins, atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 37637/2023, datado de 25/04/2023, que revendo os arquivos desta municipalidade constatei existir em nosso cadastro a inscrição de L.G.B. EIRAS EIRELI, detendor(a) do CNPJ/CPF nº 13.296.533/0001-04, em endereço à RUA ADOLPHO LATTANZI Nº 146 SANTA LUZIA 12919-380 BRAGANÇA PAULISTA SP, cadastrada com a atividade de Construção de instalações esportivas e recreativas,, inscrita no setor de Cadastro Mobiliario Municipal sob nº 0045084 e que a referida inscrição NÃO POSSUI DÉBITOS junto aos cofres municipais com referência ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e à Taxa de Localização e ou Funcionamento. A expedição desta certidão negativa não impede a cobrança de crédito anterior, posteriormente apurado. Esta certidão é válida por 30 dias.

Emitida às 15:51:57 do dia 25/04/2023

Válida até 25/05/2023

Código de controle da certidão: CMN31F513B78BE4F553E6560247C0847036

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

M. S.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.296.533/0001-04  
**Razão Social:** L G B EIRAS ME  
**Endereço:** AL HOLANDA 600 / JARDIM EUROPA / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12919-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2023 a 04/06/2023

**Certificação Número:** 2023050601404815179241

Informação obtida em 10/05/2023 08:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L.G.B. EIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.296.533/0001-04  
Certidão nº: 3372801/2023  
Expedição: 24/01/2023, às 16:41:06  
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.G.B. EIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.296.533/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



02/05/2023

0065826032

112

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1304749****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**L.G.B. EIRAS**, CNPJ: 13.296.533/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:** 0065826032



Handwritten signature



213

## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS -  
Cadesp

Código de controle da consulta: ef73aa6e-0139-472f-981d-2db827a5e0cd

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 225.138.648.110	
<b>CNPJ:</b> 13.296.533/0001-04	
<b>Nome Empresarial:</b> L.G.B. EIRAS EIRELI	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA ADOLPHO LATANZI	
<b>Nº:</b> 146	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 12.919-380	<b>Bairro:</b> SANTA LUZIA
<b>Município:</b> BRAGANCA PAULISTA	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 20/09/2012
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - BRAGANÇA PAULISTA
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b>	Construção de instalações esportivas e recreativas Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 08/01/2013	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



214

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BRAGANCA PAULISTA - SP - CEP: 12902-000 - AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1686 - CENTRO - BRAGANCA PAULISTA - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Douglas Henrique Cornélio, em quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 13:42:14 GMT-03:00, CNS: 14291-2, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cedad.org.br](http://www.cedad.org.br).  
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Livro n. 1.407.

- PRIMEIRO TRASLADO -

Página 330.

**- PROCURAÇÃO QUE FAZ: L.G.B. EIRAS LTDA -**

Aos treze (13) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade, município e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, em Cartório, na Avenida dos Imigrantes n. 1.686, Centro, perante mim, Escrevente do 1º Tabelião de Notas, compareceu como outorgante: **L.G.B. EIRAS LTDA**, em decorrência do artigo 41 da Lei Federal n. 14.195/2021, anteriormente a vigência da lei retro referida denominada, **L.G.B. EIRAS EIRELI**, conforme se depreende da ficha cadastral completa, emitida pelo Junta Comercial do Estado de São Paulo, adiante referida, sem nome fantasia, com sede social nesta cidade, na Rua Adolpho Latanzi n. 146, Santa Luzia (CEP: 12919-380), endereço eletrônico: [financeiro@totalgrass.com.br](mailto:financeiro@totalgrass.com.br) e telefone: (11) 4033-3206, devidamente inscrita no CNPJ. sob n. 13.296.533/0001-04, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob NIRE 35600719510, em sessão do dia 09 de outubro de 2014, e posteriores alterações contratuais, sendo a última com consolidação das cláusulas contratuais, datada de 05 de fevereiro de 2021, também registrada e arquivada na aludida JUCESSP sob n. 133.130/21-6, em sessão do dia 23 de março de 2021, cujas fotocópias autenticadas de sua última alteração contratual consolidada, encontram-se arquivadas nestas notas, na pasta própria n. 038, sob n. 056, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. e a Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa retro referida, obtidos no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), e sua ficha cadastral completa, certificada e assinada eletronicamente pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, expedida pelo Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Junta Comercial do Estado de São Paulo, nesta data, às 17:02:02h, com o código de autenticidade n. 186190194, obtida no site: [www.jucesp.fazenda.gov.br](http://www.jucesp.fazenda.gov.br), na qual não constam arquivamentos posteriores ao registro de sua última alteração consolidada retro mencionada; a outorgante possui filiais estabelecidas: i) nesta cidade, na Alameda Holanda n. 600, Jardim Europa (CEP: 12919-150), inscrita no CNPJ sob n. 13.296.533/0002-95 e na JUCESSP sob o NIRE 35905975838; e, ii) Salvador, Estado da Bahia, na Travessa da Ajuda n. 39, loja 18-C, Centro (CEP: 40020-030), inscrita no CNPJ sob n. 13.296.533/0003-76 e na JUCESSP sob o NIRE 29902021227; neste ato, nos termos da **cláusula 6ª. (sexta)** de sua última alteração contratual, representada por seu **titular e administrador, Luis Gustavo Baptista Eiras**, RG. 32.268.238-1-SSP/SP e CPF. 281.672.028-44, nascido nesta cidade, aos 10 de maio de 1980, filho de Antonio Baptista Eiras e de Silvana Marcia Mandelli Eiras, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço comercial na sede dela outorgante, endereço eletrônico: [financeiro@totalgrass.com.br](mailto:financeiro@totalgrass.com.br) e telefone: (11) 4033-3206; o qual declara expressamente sob as penas da Lei, inexistir qualquer outra alteração contratual posterior a acima referida; reconhecido como o próprio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - AUTENTICAR A UTILIZAÇÃO PAGANDO A TAXA DE ANÁLISE ESTE DOCUMENTO



Junta Comercial do Estado de São Paulo - fundada em 1946



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de São Paulo

por mim, Escrevente do 1º Tabelião de Notas, consoante a documentação acima citada, a mim apresentada no original. Então, pela outorgante, na forma em que está representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus **procuradores: I) CAIO CESAR VILLACA**, CNH. 04001370486, emitida pelo DETRAN/SP, aos 30 de novembro de 2016, onde consta o RG. 43291256-SSP/SP e o CPF. 324.824.118-74, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Salvador Markowicz n. 135, sala 202, Lagos de Santa Helena (CEP: 12916-400), com endereço eletrônico: caio@vbsd.com.br e telefone: (11) 3403-3598; **II) BRUNO BASSO**, CNH. 02275540080, emitida pelo DETRAN/SP, aos 11 de maio de 2018, onde consta o RG. 43036763-SSP/SP e o CPF. 324.669.178-90, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Salvador Markowicz n. 135, sala 202, Lagos de Santa Helena (CEP: 12916-400), com endereço eletrônico: bruno@vbsd.com.br e telefone: (11) 3403-3598; **III) FABRÍCIO RAMON LOPES**, RG. 44.163.416-3-SSP/SP e CPF. 359.801.938-63, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Salvador Markowicz n. 135, sala 202, Lagos de Santa Helena (CEP: 12916-400), com endereço eletrônico: licitacao.fabricio@gmail.com e telefone: (11) 3403-3598; e, **IV) ROSEMARY APARECIDA DA SILVA**, CNH. 03679435567, emitida pelo DETRAN/SP, aos 06 de março de 2018, onde consta o RG. 11487436-SSP/SP e o CPF. 051.410.808-89, brasileira, solteira, empresaria, advogado, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Salvador Markowicz n. 135, sala 202, Lagos de Santa Helena (CEP: 12916-400), com endereço eletrônico: licitacao@vbsd.com.br e telefone: (11) 3403-3598; aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados para, **agindo em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação**, representá-la perante quaisquer órgãos públicos e onde mais for preciso, com a finalidade de participar de licitações e concorrências, podendo, para tanto, fazer inscrições, declarações, preencher guias e formulários, apresentar, juntar ou retirar documentos, pagar impostos e taxas; assinando papéis e documentos de interesse da outorgante, bem como assinar termos de licitações Públicas nas modalidades: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Pregão, sendo que, na modalidade Pregão a outorgada poderá formular e/ou desistir verbalmente de lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar ata da sessão e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, assinar faturas e duplicatas, endossar cheques para depósitos em contas bancárias da empresa outorgante; enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente instrumento, sendo **vedado o substabelecimento**. - E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, depois de lido pelo representante da outorgante e achado em tudo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Douglas Henrique Cornélio, em quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 13:42:14 GMT-03:00, CNS: 11.291-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signature]*



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO  
BRAGANÇA PAULISTA - SP  
FÁBIO NOUGALLI



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCÊ.



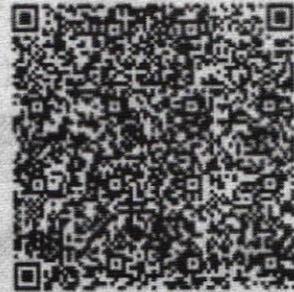
conforme, aceitou, outorgou e assina. - Valores devidos pela prática deste ato notarial: Ao Tabelião: R\$162,60; ao Estado: R\$46,22; à Secretaria da Fazenda: R\$31,63; ao Município: R\$4,87; Ao Ministério Público: R\$7,81; Ao Registro Civil: R\$8,56; Ao Tribunal de Justiça: R\$11,16; À Santa Casa: R\$1,63; Total: R\$274,48.- (Selos recolhidos por verba - guia n. 050/2022). Selo Digital: 1111121PR000000011677222E.-Eu, (assinado) **FRANCISCO GOMES MUNIZ**, Escrevente do 1º Tabelião de Notas, a digitei.- E eu, (assinado) **FÁBIO NOUGALLI**, 1º Tabelião de Notas, subscrevi e assino.- (Assinados) **LUÍS GUSTAVO BAPTISTA BIRAS**, **FÁBIO NOUGALLI**, **NADA MAIS**. Trasladada em ato sucessivo. Eu, *Fábio Nougalli*, 1º Tabelião de Notas, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

- EM TESTE - *Fábio Nougalli* DA VERDADE -

- *Fábio Nougalli* - **FÁBIO NOUGALLI** -

- 1º TABELIÃO DE NOTAS -

1º Tabelião de Notas e de Protestos  
de Bragança Paulista - S. P  
**FÁBIO NOUGALLI**  
TABELIÃO  
Avenida dos Imigrantes, 1686  
Fone: (11) 4034-6810



Selo Digital

1111121PR000000011677222E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ALTERAÇÃO, VARIANTE OU EMBLEMA, ANULA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Douglas Henrique Cornelio, em quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 13:42:14 GMT-03:00. CNS: 11.294.2-2 TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Associação Internacional  
de Tabeliães e Titulares  
de Letras (AITL)



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE PARANA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

**AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR**

L G B EIRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.296.533/0001-04, com sede social na Rua Adolpho Latanzi, nº 146, bairro Santa Luzia, cidade de Bragança Paulista/SP, CEP 12.919-380, neste ato representado por seu representante e procurador Fabricio Ramon Lopes, portador da cedula de identidade RG nº 44163416-3-SSP-SP, inscrito no CPF nº 359.801.938-63, e-mail [licitacoes@totalgrass.com.br](mailto:licitacoes@totalgrass.com.br) telefone (11) 4032-3206 / (35) 9.8437-7973

**DECLARA, que:**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**Declara, sob as penas de lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DA DELEGACIA DO TRABALHO

**DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que apresentará, por ocasião da lavratura do Termo de Contrato, a Certidão de Registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMET) expedida pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia do Trabalho de acordo com o Artigo 162 da CLT e regulamentada pela NR4 da Portaria 3214/78, ou documentos equivalentes e que atenderá toda a legislação vigente sobre a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores.**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO acima descrito.**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

declara, por meio de seu representante, sob as penas da Lei, que, caso venha vencer o presente certame, disponibilizará, na data da assinatura do contrato, conforme previsto no art. 30, § 6º da Lei Federal n.º 8.666/93, os equipamentos.

Declara, também, que, por ocasião da assinatura do termo de contrato ou da retirada da nota de empenho, apresentará os documentos de propriedade dos equipamentos, ou o instrumento de disponibilização pelos proprietários, para a execução dos serviços neles descritos, bem assim que os equipamentos serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

DECLARA, para os devidos fins que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cruzeiro.

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;

Optou, por deliberação própria não vistoriar os locais referentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO supra citado, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Luis Gustavo Baptista Eiras, portador da cedula de identidade RG nº 32.268.238/SSP-SP, inscrito no CPF nº 281.672.028-44, cuja função é sócio proprietário, responsável pela assinatura do instrumento contratual e demais documentos relacionados à sua execução.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como, em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte e-mail [licitacoes@totalgrass.com.br](mailto:licitacoes@totalgrass.com.br), telefone (11) 4032-3206 / (35) 984377973.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação; e também Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

FABRICIO  
RAMON  
LOPES:35980193  
863

Assinado de forma digital por  
FABRICIO RAMON LOPES:35980193863  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC VALIO RFB,  
vs=ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial,  
ou=18928698000175, cn=FABRICIO  
RAMON LOPES:35980193863

Bragança Paulista, 16 de maio de 2023

**L.G.B EIRAS EIRELI**

CNPJ nº 13.296.533/0001-04

Rep. legal Fabricio Ramon Lopes CPF nº 359.801.938-63

116



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.296.533

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	46588235	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/05/2023 14:08:49	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

# RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

*Handwritten signature*



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: c4618c27-7505-40b4-81ca-05dc281e6eea

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 225.138.648.110	
<b>CNPJ:</b> 13.296.533/0001-04	
<b>Nome Empresarial:</b> L.G.B. EIRAS LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA ADOLPHO LATANZI	
<b>Nº:</b> 146	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 12.919-380	<b>Bairro:</b> SANTA LUZIA
<b>Município:</b> BRAGANCA PAULISTA	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 20/09/2012
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - BRAGANÇA PAULISTA
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Construção de instalações esportivas e recreativas</li> <li>Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</li> <li>Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</li> <li>Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</li> <li>Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</li> <li>Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</li> <li>Comércio varejista de material elétrico</li> <li>Comércio varejista de materiais de construção em geral</li> <li>Comércio varejista de artigos de iluminação</li> <li>Comércio varejista de artigos esportivos</li> <li>Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</li> <li>Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</li> </ul>
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 08/01/2013	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

M. S.

222

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

A PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE PARANA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR

L G B EIRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.296.533/0001-04, com sede social na Rua Adolpho Latanzi, nº 146, bairro Santa Luzia, cidade de Bragança Paulista/SP, CEP 12.919-380, neste ato representado por seu representante e procurador Fabricio Ramon Lopes, portador da cedula de identidade RG nº 44163416-3-SSP-SP, inscrito no CPF nº 359.801.938-63, e-mail [licitacoes@totalgrass.com.br](mailto:licitacoes@totalgrass.com.br) telefone (11) 4032-3206 / (35) 9.8437-7973

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

**GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:** Mínima de 01 (um) ano.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** Em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).

Local para assintencia técnica – NO LOCAL DE EXECUÇÃO

#### FABRICAÇÃO NACIONAL -

ITEM	QTDD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
01	880 m <sup>2</sup>	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR	Total grass	R\$ 93,49	R\$ 82.271,20
					R\$ 82.271,20

Oitenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos

Bragança Paulista, 16 de maio de 2023

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL 60** (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão

L.G.B EIRAS EIRELI

CNPJ nº 13.296.533/0001-04

Rep. legal Fabricio Ramon Lopes CPF nº 359.801.938-63

FABRICIO  
RAMON  
LOPES:3598019  
3863

Assinado de forma digital por FABRICIO RAMON LOPES:35980193863  
DN: c=BR, ou=CPF Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=SRF, ou=RRF e CPF A3, ou=AC VALERIO RFF V5, ou=IB-SARE-CRIF, ou=Presencial, ou=194380000173, ou=FABRICIO RAMON LOPES:35980193863

1  
mg.



A marca da Grama Sintética

PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

A PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE PARANA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR

L G B EIRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.296.533/0001-04, com sede social na Rua Adolpho Latanzi, nº 146, bairro Santa Luzia, cidade de Bragança Paulista/SP, CEP 12.919-380, neste ato representado por seu representante e procurador Fabricio Ramon Lopes, portador da cedula de identidade RG nº 44163416-3-SSP-SP, inscrito no CPF nº 359.801.938-63, e-mail [licitacoes@totalgrass.com.br](mailto:licitacoes@totalgrass.com.br) telefone (11) 4032-3206 / (35) 9.8437-7973

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

**GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:** Mínima de 01 (um) ano.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** Em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).

Local para assintencia técnica – NO LOCAL DE EXECUÇÃO

FABRICAÇÃO NACIONAL -

ITEM	QTDD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
01	880 m <sup>2</sup>	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR	Total grass	R\$ 86,00	R\$ 75.680,00
					R\$ 75.680,00

Setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais.

Bragança Paulista, 16 de maio de 2023

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA (SE HOUCER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão

L.G.B EIRAS EIRELI

CNPJ nº 13.296.533/0001-04

FABRICIO  
RAMON

LOPES:35980193  
863

Assinado de forma digital por  
FABRICIO RAMON LOPES:35980193863  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALIO RFB  
SE, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial,  
ou=1902808000173, ou=FABRICIO  
RAMON LOPES:35980193863

Rep. legal Fabricio Ramon Lopes CPF nº 359.801.938-63

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
Processo Administrativo Nº 038/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 11:55:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/05/2023 15:12:39	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	C'ART REVESTIMENTOS (33.662.336/0001-79)
Boa tarde, tudo bem? gostaria de saber se vai ser atendido por necessidade ou acumulo de demanda?		
05/05/2023 09:00:17	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
BOM DIA, OBRIGADO PELO INTERESSE EM PARTICIPAR DE NOSSA LICITAÇÃO. A AQUISIÇÃO SERA REALIZADA EM UM UNICO MOMENTO.		
09/05/2023 18:47:31	CADASTRO DE PROPOSTA	LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA
15/05/2023 10:11:13	CADASTRO DE PROPOSTA	L L COMERCIO LTDA
15/05/2023 14:56:53	CADASTRO DE PROPOSTA	L.G.B. EIRAS EIRELI
15/05/2023 22:48:45	CADASTRO DE PROPOSTA	NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA
16/05/2023 08:04:57	CADASTRO DE PROPOSTA	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
16/05/2023 08:18:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
16/05/2023 13:55:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA
16/05/2023 14:30:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE A TODOS		
16/05/2023 14:30:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO		
16/05/2023 14:31:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM S ESPECIFICÕES DO EDITAL.		
16/05/2023 14:31:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM OTIMO CERTAME		
16/05/2023 14:50:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR OS DOCUMENTOS DA EMPRESA E RETORNAREMOS ÀS 15:15HS. POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA OU ENVIAR POR E-MAIL NO PRAZO DE DUAS HORAS.		
16/05/2023 14:51:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante L.G.B. EIRAS EIRELI adicionou o arquivo 92332cfd0774486a998cd126ebba750.pdf aos documentos complementares.		
16/05/2023 15:16:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO VERIFICAMOS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE HABILITADA		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.			
Quantidade: 880	Valor Unit.: 86,00	Valor Total: 75.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L.G.B. EIRAS EIRELI	130	13.296.533/0001-04	93,49	86,00		Não
2 TREND ENERGY SOLUCOES	140	31.898.500/0001-16	93,49	91,00	5,81	Sim
3 L L COMERCIO LTDA	025	49.293.597/0001-07	93,49	91,94	1,03	Sim

*M. S.*

226

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

4 LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO	022	46.146.450/0001-98	93,40	93,40	1,59	Sim
5 NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA	119	30.803.899/0001-41	129,90	104,90	12,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2023 11:55:50	PUBLICADO				
08/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/05/2023 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/05/2023 14:31:48	DISPUTA				
16/05/2023 14:31:48	LANCE	LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA (PARTICIPANTE			93,40
16/05/2023 14:31:48	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 025)			93,49
16/05/2023 14:31:48	LANCE	L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)			93,49
16/05/2023 14:31:48	LANCE	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 140)			93,49
16/05/2023 14:31:48	LANCE	NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA (PARTICIPANTE 119)			129,90
16/05/2023 14:35:50	LANCE	L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)			92,00
16/05/2023 14:37:02	LANCE	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 140)			91,99
16/05/2023 14:37:44	LANCE	L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)			90,00
16/05/2023 14:39:01	LANCE	L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)			87,39
16/05/2023 14:39:55	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 025)			91,95
16/05/2023 14:39:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
16/05/2023 14:40:10	LANCE	L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)			87,30
16/05/2023 14:41:07	LANCE	NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA (PARTICIPANTE 119)			104,90
16/05/2023 14:41:51	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 025)			91,94
16/05/2023 14:43:04	LANCE	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 140)			91,00
16/05/2023 14:43:32	LANCE	L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)			86,00
16/05/2023 14:45:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L.G.B. EIRAS EIRELI				
16/05/2023 14:45:32	HABILITAÇÃO				
16/05/2023 14:47:38	MENSAGEM PREGOEIRO				
	PARA PARTICIPANTE 130: VAMOS MELHORAR O VALOR PROPOMOS R\$ 85,00				
16/05/2023 14:48:03	MENSAGEM L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)				
	Olá, boa tarde ! Não conseguimos. Foi o nosso minimo !				
16/05/2023 14:51:59	MENSAGEM L.G.B. EIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 130)				
	Acabamos de Anexar a Proposta readequada, por favor conferir				
16/05/2023 15:16:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
16/05/2023 15:46:24	EM ADJUDICAÇÃO				
16/05/2023 15:47:38	ADJUDICADO				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
Processo Administrativo Nº 038/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 11:55:50

TOTAL DO PROCESSO: 75.680,00

**L.G.B. EIRAS EIRELI** 13.296.533/0001-04 75.680,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 130 Lance: 86,00 **Total: 75.680,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.

Quantidade: 880 Val. Ref.: 93,49 Valor Unit.: 86,00 Total Item: 75.680,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
Processo Administrativo Nº 038/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 11:55:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/05/2023 15:48:07  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: propria      Modelo: proprio  
Descrição: GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.  
Quantidade: 880      Valor Unit.: 86,00      Valor Total: 75.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L.G.B. EIRAS EIRELI	130	13.296.533/0001-04	93,49	86,00		Não
2 TREND ENERGY SOLUCOES	140	31.898.500/0001-16	93,49	91,00	5,81	Sim
3 L L COMERCIO LTDA	025	49.293.597/0001-07	93,49	91,94	1,03	Sim
4 LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO	022	46.146.450/0001-98	93,40	93,40	1,59	Sim
5 NJ INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA	119	30.803.899/0001-41	129,90	104,90	12,31	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2023

## PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2023

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR.** Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 03 de maio de 2023, edição 2762, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA; 2) L L COMÉRCIO LTDA; 3) L G B EIRAS EIRELI; 4) NJ INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA e 5) TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA; 2) L L COMÉRCIO LTDA; 3) L G B EIRAS EIRELI; 4) NJ INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA e 5) TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.** Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) L G B EIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 13.296.533/0001-04, situada na Rua Adolfo Latanzi, Nº 146, Santa Luzia, Bragança Paulista SP, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO RAMON LOPES, portadora do RG nº 44.163.416-3 SSP SP e inscrito no CPF nº 359.801.938-63.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PARA JOGAR.	880 m2	Total Grass	86,00	75.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>75.680,00</b>

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1) L G B EIRAS LTDA** apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 22/2023, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

132

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

1) **L G B EIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.296.533/0001-04, situada na Rua Adolfo Latanzi, Nº 146, Santa Luzia, Bragança Paulista SP, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO RAMON LOPES, portadora do RG nº 44.163.416-3 SSP SP e inscrito no CPF nº 359.801.938-63.

Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.	880 m2	Total Grass	86,00	75.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>75.680,00</b>

Santa Maria do Oeste PR, 16 de maio de 2023.

  
**Milício Vicente Stroher**  
Pregoeiro



## **PARECER JURÍDICO**

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023.**

**Objeto: "AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 03 de maio de 2023, edição 2.762, fls. 88, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: "**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será**



*efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 85, anexo ainda às fls. 87, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 05 (cinco) empresas, procederam acesso através da Plataforma Eletrônica BLL Compras,: 1) **LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LTDA.**; 2) **L L COMÉRCIO LTDA.**; 3) **L G B EIRAS EIRELI.**; 4) **N J INSTAÇÕES ESPORTIVAS LTDA.** e 5) **TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS.**

Na data e hora aprezada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, na Plataforma BLL Compras, a seguinte empresa e que foi considerada vencedora: a Empresa **L G EIRAS LTDA.**, com o CNPJ nº



**13.296.533/0001-04**, situada na Rua Adolfo Latanzi, nº 146, Santa Luzia, na cidade de Bragança Paulista-SP. com o valor total de **R\$ 75.680,00** (Setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), com referência aos Item **01**.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de maio de 2023.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 038/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 022/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR."**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **L G B EIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.296.533/0001-04, situada na Rua Adolfo Latanzi, Nº 146, Santa Luzia, Bragança Paulista SP, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO RAMON LOPES, portadora do RG nº 44.163.416-3 SSP SP e inscrito no CPF nº 359.801.938-63.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.	880 m2	Total Grass	86,00	75.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>75.680,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de maio de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 038/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 022/2023, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR.”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDORES CONFORME PLANILHA:**

**L G B EIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.296.533/0001-04, situada na Rua Adolfo Latanzi, Nº 146, Santa Luzia, Bragança Paulista SP, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO RAMON LOPES, portadora do RG nº 44.163.416-3 SSP SP e inscrito no CPF nº 359.801.938-63.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV. COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.	880 m2	Total Grass	86,00	75.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>75.680,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de maio de 2023.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**A8F0FC31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2023. Edição 2773

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO Nº 087/2023**

Contrato que si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **L G B EIRAS LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: L G B EIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Adolfo Latanzi nº 146, Bairro Santa Luzia, CEP: 12.919-380, na cidade de Bragança Paulista, Estado São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.296.533/0001-04, neste ato representada pelo **Sr. FABRICIO RAMON LOPES**, residente e domiciliado a rua Alameda Holanda, na Cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, portador da RG nº 32.268.238 SSP/SP e do CPF nº 281.672.028-44:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

“**AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.”

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.	880 m2	Total Grass	86,00	75.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>75.680,00</b>

**CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 022/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**CLÁUSULA III - VALOR**

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 75.680,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)**, denominado valor contratual.

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2180	09.003.27.812.2701.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

##### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

##### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

##### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

##### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

#### CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

#### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega e instalação do objeto deste procedimento deverá ser realizado no prazo de 30(trinta)dias a partir da assinatura do contrato no seguinte endereço: Casa Familiar Rural na Comunidade do Chapéu do Sol – Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

##### Parágrafo Primeiro

Os materiais descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

##### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

##### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

##### Parágrafo Quarto



Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sexto**

Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo**

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Oitavo**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Nono**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Segundo**

O prazo de vigência do contrato será de **01 (um) ano** a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.



- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.  
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam



e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### Parágrafo Único

#### Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 3 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### **CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

##### **Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

##### **Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

##### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99641-0495

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 18 de maio de 2023.

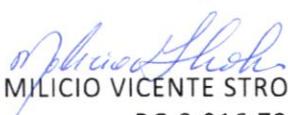
  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

**L G B EIRAS LTDA**  
CONTRATADA

LUIS GUSTAVO BAPTISTA  
EIRAS:2816720284  
4

Assinado de forma digital  
por LUIS GUSTAVO  
BAPTISTA  
EIRAS:28167202844  
Dados: 2023.05.24 12:08:46  
-03'00'

  
MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9857-3BF0-753A-E18A> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9857-3BF0-753A-E18A**



### Hash do Documento

7AD1D5FE4D7460F7B7A32428F8FC5E79047F5E3E1627D6740A251304587D96D7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2023 é(são) :

Luis Gustavo Baptista Eiras - 281.672.028-44 em 24/05/2023

12:12 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA:** L G B EIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.296.533/0001-04, Rua Adolfo Latanzi nº 146, Bairro Santa Luzia, CEP: 12.919-380, na cidade de Bragança Paulista, Estado São Paulo.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.	880 m2	Total Grass	86,00	75.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>75.680,00</b>

O total do item é de **R\$ 75.680,00 (Setenta e cinco mil e seiscientos e oitenta reais)**.

**Data de assinatura:** 18 de maio de 2023.

**Vigência:** 17/05/2024

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: L G B EIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.296.533/0001-04, Rua Adolfo Latanzi nº 146, Bairro Santa Luzia, CEP: 12.919-380, na cidade de Bragança Paulista, Estado São Paulo.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR.	880 m2	Total Grass	86,00	75.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>75.680,00</b>

O total do item é de **R\$ 75.680,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)**.

**Data de assinatura:** 18 de maio de 2023.

**Vigência:** 17/05/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**7816FCD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2023. Edição 2774  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>